Resolução Seduc-48, de 26-4-2021

O Secretário da Educação, à vista do que consta dos autos do Processo Seduc-EXP-2020/129613, oriundo da Diretoria de Ensino - Região São Carlos, resolve:

Artigo 1º - Fica temporariamente suspenso o funcionamento do Centro de Estudos de Línguas vinculado à Escola Estadual José Ferreira da Silva, criado pela Resolução SE 57, de 18-08- 2011, Diretoria de Ensino - Região São Carlos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.